

**Refúgio de vida silvestre Metr pole da Amaz nia: percep o do conselho
consultivo quanto ao aproveitamento tur stico local**

DOI: 10.2436/20.8070.01.84

Rayanne Silva Nascimento

Bacharel em Turismo pela Universidade Federal do Par , Brasil.
E-mail: nascimento_rayanne@hotmail.com

Regina B rbara Figueira

Bacharel em Turismo pela Universidade Federal do Par , Brasil.
E-mail: reginafig.tur@gmail.com

Fabr cio Lemos de Siqueira Mendes

Doutor em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Par , Brasil.
Professor da Universidade Federal do Par , Brasil.
E-mail: fabriciolsm@ufpa.br

S lvia Helena Ribeiro Cruz

Doutora em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Par , Brasil.
Professora da Universidade Federal do Par , Brasil.
E-mail: scruz@ufpa.br

Milene C ssia Santos Castro

Mestre em Turismo e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Par , Brasil.
Professora da Universidade Federal do Par , Brasil.
E-mail: castro.milene2010@gmail.com

Resumo

As Unidades de Conserva o - UC se consolidaram como substancial atrativo para a sociedade, pois oportunizam sensa es que minimizam o estresse urbano, mobilizando um crescente fluxo de turistas. O Ref gio de Vida Silvestre Metr pole da Amaz nia - REVIS localiza-se na Regi o Metropolitana de Bel m, cuja gest o   composta pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Par - IDEFLOR-BIO com contribui o do Conselho Consultivo da UC. O REVIS possui um grande potencial tur stico, comprovado por meio de pesquisas cient ficas produzidas na  rea, contudo o turismo ainda n o   efetivo no local. Desta maneira, buscou-se compreender este impasse questionando os integrantes do Conselho instituído por representantes do Poder P blico e Sociedade Civil, que possuem respaldo no assunto, em virtude de seus v nculos ambientais, quer sejam objetivos ou subjetivos; e, desse modo, verificar o ponto de vista

deste sobre o desenvolvimento e a consolidação da atividade turística na dinâmica do REVIS. Assim, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, com intuito de fundamentar teoricamente as abordagens do estudo; e a pesquisa descritiva, com aplicação de questionários aos conselheiros no período de abril a julho de 2017. Os dados demonstraram que os conselheiros são suscetíveis à atividade turística e acreditam na sua contribuição para a sustentabilidade financeira da UC. Apresentando-se ativos nos debates nesta ênfase, procurando cooperar subsidiados por seus conhecimentos e experiências no âmbito da UC e em seus Municípios, contudo não veem a atividade como prioridade e alternativa real para alcance dos objetivos do Conselho. Conclui-se que os conselheiros compreendem as propostas turísticas do REVIS, contudo é necessária a constante capacitação para que haja o nivelamento do conhecimento sobre a atividade, esclarecendo seus possíveis impactos e medidas de contenção. Além disso, o papel do conselheiro ainda não está totalmente assimilado pelos integrantes, o que influencia em seu posicionamento frente às iniciativas. Uma vez consolidada a percepção da sua importância, consequentemente haverá contribuições cada vez mais substanciais tanto para o turismo quanto para a sociedade como um todo.

Palavras-chaves: unidade de conservação, REVIS, conselho consultivo, turismo.

1 INTRODUÇÃO

O potencial da natureza promove sensações que minimizam o estresse urbano, mobiliza um crescente fluxo de turistas a essas áreas protegidas, tornando as UC um atrativo que se consolida na sociedade. Simultaneamente houve o aumento na produção de pesquisas que visam manter o vínculo conservacionista à atividade. Esses estudos propõem diminuir impactos negativos, aumento da sensibilização ambiental e resguardo dos recursos naturais.

O REVIS surgiu por meio do Decreto nº 2.211/2010 e foi incluída na categoria de Proteção Integral. Esta UC se caracteriza por permitir apenas o usufruto indireto dos recursos naturais renováveis e a restrição quanto à presença de moradores locais; exceto à população tradicional (BRASIL, 2000). O termo REVIS, sigla para Refúgio de Vida Silvestre, é um caso particular apenas do Estado do Pará; demais locais no país permanecem RVS para Refúgio de Vida Silvestre (ALMEIDA, 2013).

O REVIS localiza-se na Região Metropolitana de Belém - RMB, a 23 km de distância da capital e possui 6.367,27 hectares. Este território abrange quatro municípios: Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará (ALMEIDA, 2013). Atualmente é gerido pelo IDEFLOR-BIO do Estado do Pará, no qual administra a área e conta com a participação do Conselho Consultivo, formado por representantes e atores locais na tomada de decisão.

Esta pesquisa tem por objetivo conhecer e compreender o ponto de vista dos conselheiros quanto ao aproveitamento turístico local, e que, na condição de representantes do poder público e da sociedade civil, compõem o Conselho Consultivo do REVIS. Visto que são estes integrantes que possuem propriedade no assunto, em virtude de seus vínculos ambientais, quer sejam objetivos ou subjetivos, e de sua vivência na UC ou no seu entorno. Tais indivíduos expõem a percepção da sociedade civil e poder público, refletindo a perspectiva subjetiva acerca da dinâmica que a UC se insere.

Por conseguinte, o turismo analisado por meio destas impressões e observações, retrata não somente o anseio da gestão, mas também dos atores essenciais vinculados ao

REVIS quanto à prática da atividade em si. Desse modo, verifica-se em que condições acontecem essa prática bem como o seu desenvolvimento e a expectativa de consolidação da atividade turística na dinâmica do REVIS. Então, o Conselho e a gestão atuando em conjunto podem contribuir para a conservação do ambiente natural e para a consolidação de um turismo responsável.

A pesquisa se justifica por seu teor informacional. Propõe auxiliar na compreensão da atividade turística desenvolvida em uma UC, ambiciona esclarecer e organizar as ações voltadas para este âmbito. E, desse modo, contribuir no sentido de uma gestão compartilhada promissora a um turismo responsável alinhado aos propósitos da UC.

Os resultados pretendem colaborar para maior compreensão da potencialidade local e das diversas possibilidades compatíveis do uso público da área relacionadas ao turismo. E assim, por meio da percepção dos conselheiros, que em conjunto com o órgão gestor, são os responsáveis pela condução das diretrizes do REVIS. E desse modo proporcionar o desenvolvimento de ações e atividades viáveis na UC, que eventualmente tragam algum retorno positivo para as comunidades do REVIS ou do entorno; como no caso de prestadores de serviços contratados por temporada, a exemplo dos condutores de trilha habilitados e credenciados.

Ademais, o estudo vem cooperar para o fomento do turismo de natureza, ao oportunizar uma experiência enriquecedora no bioma amazônico ainda que em fase de estruturação, porém voltado para a sensibilização ambiental. Além disso, tem o intuito de alertar para a conservação dos recursos naturais e educar os visitantes em sua conduta na UC. Vale ressaltar ainda que a despeito da extensa área verde do REVIS, da sua biodiversidade e proximidade com os centros urbanos, inclusive de Belém, este ainda é pouco divulgado.

2 BREVE HISTÓRICO DAS ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNDO E NO BRASIL

O Parque Nacional Americano Yellowstone, criado 1872, destaca-se como o precursor quanto ao modelo atual de gestão, consistindo como base legal e conceitual para a criação de UC (VIANNA, 2008). Esta concepção de proteção do meio ambiente, por meio de resguardo de áreas se iniciou no século XIX, fruto do avanço da História Natural. O reordenamento territorial e a expansão a Oeste dos EUA, neste período, deflagraram a necessidade de proteção das áreas naturais, exposto em relatório, em 1890, pelo *Census Bureau* (DIEGUES, 2008).

Duas vertentes subsidiaram a origem das áreas protegidas no mundo o conceito de Preservação e Conservação, e embora ambas preconizem a manutenção dos recursos naturais, somente segunda teoria permite a coexistência condicional da presença humana. Ideologias contrárias que buscavam definir o papel do homem em relação à natureza. Estes conceitos foram representados por Thoreau e Marsh; e Gifford Pinchot e John Muir respectivamente (DIEGUES, 2008). Em síntese suas definições, são:

Portanto, ações de preservação ambiental podem envolver a máxima restrição de uso, permitindo apenas o manejo controlado dos recursos naturais segundo objetivos específicos (pesquisa científica, atividades educativas e recreativas), enquanto que ações de conservação ambiental envolvem o uso racional destes recursos, buscando o equilíbrio entre os objetivos econômicos e ecológicos, ou seja, buscando conciliar a demanda socioeconômica com as ações de proteção ambiental (CORTÊ, 1997, p. 21).

Preservacionistas acreditavam que a única forma de se resguardar a natureza era afastá-la da presença humana, prevalecendo a noção de *wilderness* (vida selvagem) como áreas virgens, não habitadas permanentemente. Enquanto que os conservacionistas visavam o uso racional da natureza; conceito que se propagou em países por todo o mundo. Entre os continentes, adeptos a este conceito, constavam: Canadá (1885), Nova Zelândia (1984), África do Sul e Austrália (1898), (DIEGUES, 2008); já na América Latina os pioneiros foram o México (1894), a Argentina (1903), o Chile (1926) e o Brasil (1937) (BENSUSAN, 2006).

No Brasil as áreas protegidas foram chamadas de Unidades de Conservação. As primeiras ações protecionistas nacionais sucederam-se ainda no período colonial, devido à escassez e para resguardar importantes recursos naturais essenciais à Coroa Portuguesa (BARRETO FILHO, 2004). Porém a primeira proposta registrada, em 1897, foi do engenheiro André Rebouças para criação de áreas protegidas no Brasil: a Ilha do Bananal, no rio Araguaia, e as Sete Quedas, no rio Paraná (MEDEIROS, 2006).

Outras vieram por iniciativas públicas ou individuais, no caso do alemão Herman Von Ihering, que criou a Estação Biológica do Alto da Serra, doada 1909 ao Estado de São Paulo (DRUMMOND; FRANCO; OLIVEIRA, 2010). Um passo importante no cenário brasileiro quanto à criação dessas áreas, foi a publicação do engenheiro e cientista brasileiro Luís Felipe Gonzaga de Campos, o “Mapa Florestal do Brasil”, em 1911. O documento se consagrou como primeiro estudo detalhado dos biomas existentes no país incluindo seu estado de conservação (BRASIL, 2011).

Os primeiros dispositivos legais foram formulados na I Conferência Brasileira de Proteção da Natureza (1934) no qual ensejaram na criação das áreas protegidas (CARVALHO, 1967). Isto implicou, no mesmo ano, na criação do Código Florestal, o Código das Águas, Código de Caça e Pesca, e mais um decreto de proteção aos animais (DIEGUES, 2008). Definido o Código Florestal, criou-se o primeiro parque nacional brasileiro: o Parque Nacional de Itatiaia em 1937 e, em 1939, o Parque Nacional do Iguaçu e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos (ARAÚJO, 2007).

Nas três décadas seguintes foram criados parques e florestas nacionais, além de florestas protetoras de mananciais e encostas. Um novo Código Florestal (1965) substituiu quatro tipologias expressadas no Código de 34 (MEDEIROS, 2006). Estas alterações introduziram o amparo dos povos indígenas (BRASIL, 1965), além da inserção do Código de Fauna (1967) que garantiu o direito à proteção das espécies, de seus habitats, refúgios e reservas de resguardo.

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF (Decreto-Lei Federal nº 289/1967) foi criado com a missão de formular a política florestal (BRASIL, 1967). A década de 60 e 70 foi marcada por eventos ambientalistas mundiais como: Conferência da Biosfera (Paris), em 1968, e a Conferência de Estocolmo (Suécia), em 1972 (VIANNA, 2008). Países participantes assumiram criar um órgão ambiental federal para consolidar a causa da proteção (PUREZA, 2014).

Neste contexto, em 1973, no Brasil, estruturou-se a então Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA pelo Decreto nº 73.030/1973, vinculada ao Ministério do Interior - MINTER, na época era ligada diretamente ao Presidente da República (PUREZA, 2014). Seu objetivo consistia em ser a condutora do Projeto Político Nacional voltado às questões ambientais, conjuntamente com o IBDF dividiu funções de gestão e fiscalização destas áreas (BRASIL, 1973).

A Política Nacional do Meio Ambiente entra em vigor, em 1981, pela Lei Federal nº 6.938. E em seu Art. 9º fundamenta a criação de áreas protegidas pelas três esferas do poder público: Federal, Estadual e Municipal; instrumentos que previam a criação da Área

de Proteção Ambiental - APA, Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, e Reserva Extrativista - RESEX (BRASIL, 1981). Demais áreas foram criadas por meio de dispositivos legais e reconhecidas por instituições como o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (DRUMMOND; FRANCO; OLIVEIRA, 2010).

A nova Constituição Federal de 1988 reconheceu a essencialidade da proteção de espaços naturais, além de estabelecer os direitos e deveres dos cidadãos brasileiros, frente ao meio ambiente. Impôs ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar os recursos naturais, assim como de respaldar a criação das áreas protegidas, estabelecendo os critérios desta questão. Ademais, estipulou áreas representativas no país como Patrimônio Nacional, como a Floresta Amazônica brasileira entre outras, e assim garantir a preservação do meio ambiente e sua permanência para posteridade (BRASIL, 2012).

Logo, a década de 90 trouxe a gama de tipologias de áreas naturais, mostrando a importância de uma uniformização e organização da mesma. E, ao mesmo tempo, o aumento consensual da essencialidade da proteção da biodiversidade e das paisagens nativas em âmbito internacional (DRUMMOND; FRANCO; OLIVEIRA, 2010). Então, a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002. O SNUC estabelece diretrizes para implementação e gestão de UC, e as define como:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000, Artigo 1º, Inciso I).

A finalidade principal do SNUC é unificar as categorias sobre uma base consistente de estudo. Entretanto, alguns ajustes eram necessários, UC precisavam ser recategorizadas em adaptação ao SNUC (DRUMMOND; FRANCO; OLIVEIRA, 2010); enquanto outras, consideradas atípicas, existiam apenas no ordenamento brasileiro, como a Área de Preservação Permanente - APP, a Reserva Indígena (SCHENINI; COSTA; CASANIN, 2004).

O SNUC inovou em dividir as categorias de manejo condizentes as suas especificidades. As UC de Proteção Integral, com finalidade preservar os recursos naturais, admitindo somente o aproveitamento indireto de seus atributos; e as UC de Uso Sustentável, que objetivam a conservar a natureza por meio do uso racional dos recursos naturais. Tais categorias e suas respectivas UC são expostas no Quadro 1.

QUADRO 1 – Unidade de Conservação, segundo o SNUC

Categorias de manejo	
Uso Sustentável	Proteção Integral
Área de Proteção Ambiental (APA)	Estação Ecológica (ESEC)
Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)	Reserva Biológica (REBIO)
Floresta Nacional (FLONA), Floresta Estadual ou Municipal	Parque Nacional (PARNA), Parque Estadual ao Parque Natural Municipal
Reserva Extrativista (RESEX)	Monumento Natural (MN)
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Refúgio de Vida Silvestre (RVS)

(RDS)	
Reserva de Fauna (REFAU)	
Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	

Fonte: Brasil, 2000.

As categorias adotadas no Brasil interagem com os critérios da União Internacional para Conservação da Natureza – UICN (1948); cuja finalidade é assessorar a conservação da biodiversidade, por meio do planejamento e manejo das áreas protegidas (ARAÚJO, 2007). Destarte, confirma também a adesão brasileira à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, tratado internacional e multilateral que visa a proteção e o uso responsável da diversidade biológica, faculta estratégias para a captação de recursos, estabelecer parâmetros de análise de gestão, entre outros benefícios (DRUMMOND; FRANCO; OLIVEIRA, 2010).

A despeito do forte vínculo do turismo com as UC desde sua criação, a atividade apresentou uma tendência crescente, o que demandou uma sistemática de ação quanto à visitação nestas áreas. Deste modo, mostrou-se necessário destacar o vínculo de origem entre a atividade turística e a criação de áreas protegidas, relacionando a dinâmica nacional e internacional neste quesito, além de indicar a maneira que a atividade é gerida nas UC.

3 GESTÃO DO TURISMO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O turismo estava intrínseco na instituição dessas áreas desde sua origem, visto que a criação se valia por sua beleza, porém restava saber de que maneira seria apreciada aos olhos dos indivíduos. Logo a princípio constatou-se que os primeiros turistas foram aqueles que em massa chegaram ao Parque de Yellowstone e Yosemite há um século (WESTERN, 2001); entretanto, com o passar dos anos, o conceito de turismo e o perfil dos visitantes foi evoluindo, se adequando, e passou um segmento mais ecológico, sustentável, buscado preferencialmente de (eco)turistas.

O Brasil não se diferenciou nesse quesito, pois o engenheiro André Rebouças em uma das suas pioneiras sugestões para criação de áreas protegidas já enxergara perspectivas de visitação pública nestes espaços: “Ele já vislumbrava o progresso do turismo advindo da criação dos parques poderia trazer para aquelas regiões” (ARAÚJO, 2007, p.54); ideia visionária, porém, muito improvável de se realizar dentro do contexto político, econômico, social e cultural vigente, no qual se buscava a expansão econômica, porém não pelo turismo.

Portanto, percebe-se que a prática de atividade turística sempre esteve vinculada com as áreas protegidas, bem como com toda a natureza, independente de que impactos tenham sido gerados, sejam consequências positivas ou negativas. Western (2001) cita que o século XX foi marcado pelas crescentes viagens as áreas naturais, a busca do equilíbrio entre a conservação e o turismo se consagrou como um dos maiores desafios para os planejadores de Parques. Para Ruschmann (1997, p.19) “A inter-relação entre o turismo e o meio ambiente é incontestável, uma vez que este último constitui a “matéria-prima” da atividade”. Algo que se confirma com o passar dos anos.

O turismo em áreas protegidas é amparado por lei e está presente no SNUC como um dos seus objetivos, “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico” (SNUC, 2000), porém apenas em algumas UC o turismo é permitido: Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental, Floresta Nacional,

Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A atividade também está expressa na Lei geral do Turismo nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, dispõe sobre a Política Nacional de Turismo também como objetivo em seu Art. 5º:

Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural (BRASIL/MTur, MJUHB F43113W5ET 2011).

Em ambas as leis existem restrição da prática do turismo no plano de manejo, nele está contido o zoneamento que determina a capacidade de carga dos eventuais impactos gerados que cada área dentro da UC pode suportar e, conseqüentemente, das diretrizes de visitação. Além disso, o Ministério do Meio Ambiente – MMA estabelece na Portaria nº 262/2000, sobre o tema o Uso Público em UC. E por meio desta portaria se organiza uma comissão especial para coordenar e implementar as ações governamentais neste quesito, cujo objetivo geral consiste em estabelecer critérios para a elaboração do plano de ação para uso público nas UC federais (BRASIL, 2000). Contudo, o Plano de Uso Público é inexistente em muitas UC e poderia se complementar ao Plano de Manejo, pois abarca as especificidades da atividade e a paridade das finalidades de ação.

Boo (2001) destacou o aumento constante do fluxo de visitantes as UC, um crescimento que muitas áreas não houve preparo para a atividade. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO responsável pela gestão destas UC analisou o gradativo aumento das visitas entre os anos de 2006 a 2015 e comprovou o aumento em mais de 300% (ICMBIO, 2015).

Ainda segundo a pesquisa ICMBIO (2015), as UC Parque Nacional e Floresta Nacional se caracterizam como as mais visitadas, possuindo maior amparo legal, bem como plano de manejo e plano de uso público. Conseqüentemente possuem instalações receptivas e algumas cobram taxa de visitação auxiliando na sustentabilidade financeira da área (ICMBIO, 2015).

Segundo Ruschmann (1997) no Brasil a avaliação da viabilidade do turismo “ecológico” é discutida mais como opção econômica do que como alternativa para proteger o potencial turístico natural do país, sendo assim independente do uso público destinado a área os impactos negativos tendem sempre a aumentar, transformando o turismo em uma atividade degradadora da natureza.

Por outro lado, convêm ressaltar que eventuais melhorias ou benesses não podem ser ignoradas em detrimento do desenvolvimento de uma atividade que pode ser viável desde que realizada com planejamento e proporções adequadas. Dentre as contribuições benéficas do turismo DIAS (2003) destaca:

[..] contribuição financeiras, melhorando o planejamento e gerenciamento ambiental, elevando a consciência ambiental, protegendo e conservando os ambientes naturais, tornando-se uma alternativa de emprego e estabelecendo limites à visitação em áreas que apresentam ecossistemas frágeis.

O turismo é uma atividade essencialmente voltada para o lazer, entretanto pode ser

utilizado para ensino e na formação de visitantes mais responsáveis e engajados acerca dos recursos naturais, conscientizando valores e formar possíveis defensores e propagadores da ideologia de conservação. Entretanto mesmo com estes benefícios os impactos negativos precisam ser mencionados.

Boo (2001, p.34) elenca os custos potenciais do turismo, que são a “degradação do meio ambiente, as injustiças e as instabilidades econômicas, as mudanças socioculturais negativas”. Esses efeitos podem ser amplificados ou reduzidos dependendo da capacidade de gestão e do quanto à área protegida está preparada para receber os turistas. Visto que significantes partes dos danos à natureza são causadas pelas infraestruturas de suporte ao turismo dentro das áreas protegidas, pois muitos dos designados “ecoturistas” que não conseguem abster-se do conforto urbano.

Para que o turismo seja realizado de maneira responsável, a infraestrutura precisa ser menos impactante possível. A sinalização turística precisa atribuir reflexão e interpretação ambiental para os seus visitantes e o mais importante, haver uma mudança pessoal dos agentes atuantes nas áreas como: visitantes, funcionários das operadoras, corpo administrativo da UC e população local, para que toda a vivência seja usufruída de forma equilibrada com o meio ambiente (DIAS, 2003).

A gestão do turismo nas UC depende dos instrumentos de gestão adotados pela área, este que com o tempo passou a ser cada vez mais compartilhada. *A priori* se encontrava unicamente sob responsabilidade do Estado ou, no caso de área particular, nas mãos de seus proprietários (SANTOS, 2008). Entretanto, esse contexto mudou incentivado pelos eventos internacionais, a constante pauta da importância das comunidades tradicionais, além da assimilação da impossibilidade de se resguardar ecossistemas e espécies de maneira fragmentada.

Neste contexto, a gestão compartilhada iniciou no Brasil no final do regime militar e consistiu em meras consultas públicas e parcerias tópicas, sobretudo entre órgãos e entidades do Estado quanto ao desenvolvimento de determinados projetos (SANCHEZ, 2000). E a partir daí as comunidades tradicionais foram sendo introduzidas como requisito para uma administração participativa, que por meio de representantes por eles designados se adequava a legislação ambiental sistematizada.

Desta maneira a elaboração do SNUC garantiu essa participação, por meio da Consulta Pública para criação das UC, dentre outros, assegurou também a implantação do Conselho gestor: que pode ser consultivo, ao opinar nas decisões do Chefe da Unidade; ou deliberativo, detendo poderes decisivos de gestão. Ambos os conselhos são compostos pelos atores sociais envolvidos com o território e necessidades da UC (BRASIL, 2000). Alguns destes se relacionam diretamente com o turismo e cooperam para a assertiva.

5 METODOLOGIA

5.1 Área de Estudo

A área do REVIS incorporou a antiga Fazenda Guamá, adquirida em 1954 pela multinacional Pirelli com intuito de plantar seringais e produzir o látex (ALMEIDA, 2013). A atitude visionária, uma vez que este período, chamado “o Ciclo da Borracha” marcou a economia e a sociedade amazônica no fim do século XIX até o XX. Com o crescente extrativismo e comercialização da borracha de seringais, o Brasil se tornou o maior produtor e exportador do mundo (D’AGOSTINI *et al.*, 2014).

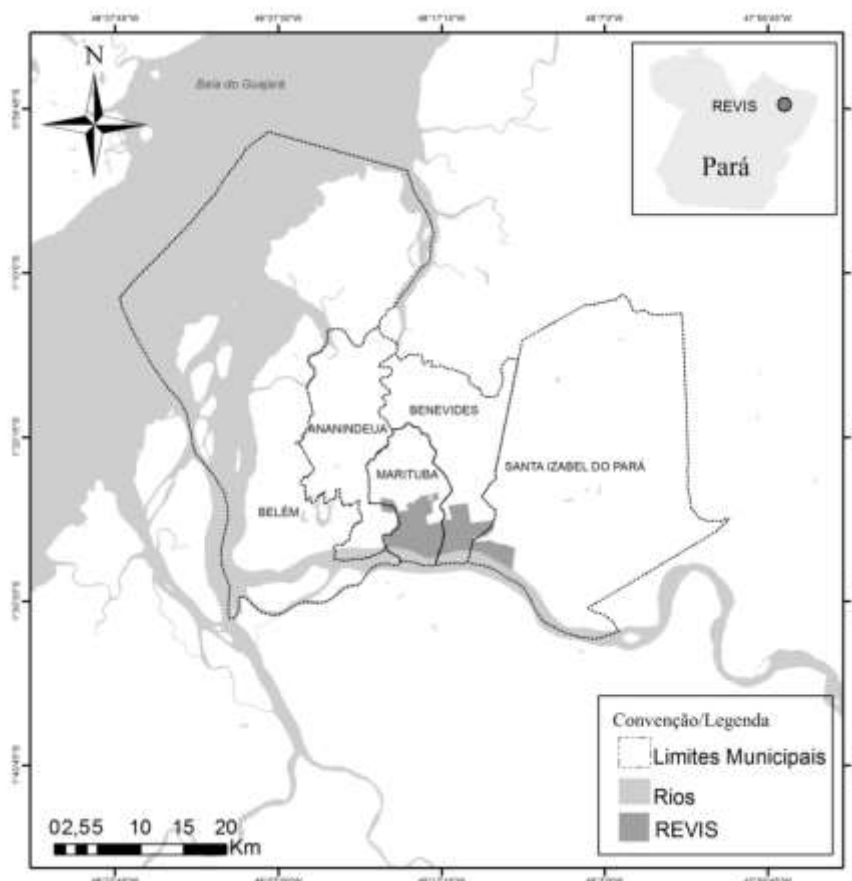
A fábrica se instalou aproveitando incentivos fiscais desta época, porém nenhum pneu ou outro artigo relevante foi produzido no local (BARATA, 2012). Logo a fábrica

findou vendida nos anos de 1980, encerrou as atividades na década seguinte, deixando algum legado desse período: a história local e algumas estruturas de apoio às atividades da fábrica e dos funcionários (ADEODATO, 2016).

O REVIS foi criado por meio do Decreto nº 2.211/2010, que desapropriou a área, compreendendo uma extensão territorial de 6.367,27 hectares abrangendo parte dos Municípios de Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará, conforme o mapa a seguir (Figura 1). Esta UC de proteção integral está localizada a 23 km de Belém no Estado do Pará, seguindo pela rodovia federal BR-316 até o Km 14, e acessando a reconhecida Estrada da Pirelli, por 4 km, chega-se ao pórtico da UC (IDEFLOR- BIO, 2017).

A UC tem seu limite ao Norte os municípios de Ananindeua e Marituba; ao Sul o rio Guamá (trecho de 18 km); a Oeste o igarapé Oriboquinha e a APA da Região Metropolitana de Belém; e a Leste o rio Caraparu. O Refúgio apresenta coordenadas geográficas aproximadas de 01° 23' 30" a 01° 29' 30" de Latitude Sul e 48° 10' 00" a 48° 22' 00" de Longitude Oeste (ALMEIDA, 2013). O acesso principal do REVIS é pelo Município de Marituba, onde possui uma guarita do Batalhão de Policiamento Ambiental para controle de visitantes, conforme exposto na Figura 2.

FIGURA 1 – Mapa de localização do REVIS



Fonte: NOGUEIRA, 2017

FIGURA 2 – Guarita do posto de policiamento ambiental

Fonte: FIGUEIRA, 2017

186

O objetivo dos REVIS conforme disposto no Art.13 do SNUC (BRASIL, 2000) é “[...] proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória”. Neste sentido, os diversos processos ecológicos naturais e a biodiversidade das espécies encontradas nos REVIS reforçam a missão de contribuir, manter e garantir as espécies e as relações existentes nestes ambientes naturais (BRASIL, 2000, Artigo 13).

O REVIS apresenta uma diversidade de fauna, com macacos-de-cheiro (*Saimiri sciureus*), pacas (*Cuniculus paca*), veados-mateiros (*Mazama americana*), tatus (Dasypodidae), capivaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*), além de anfíbios e répteis. Os ecossistemas aquáticos (6,5%) incluem pequenos furos, igarapés, e o rio Guamá. A área de terra firme (25,7%) manifesta capoeiras, pastagens abandonadas, plantações de seringueira e urucum. A várzea (67,8%) apresenta as florestas preservadas, além disso, a UC conserva especificamente uma parcela de 31% da floresta primitiva remanescentes às proximidades da capital. Soma-se a isso, o alerta dado de pesquisas realizadas quanto ao perigo de extinção de espécies vegetais da área como: o acapu (*Vouacapoua americana*), o Angelim (*Dinizia excelsa*), o cedro (*Cedrus*), a castanheira do Pará (*Bertholletia excelsa*) e a ucuúba branca (*Virola surinamensis*) (IDEFLOR-BIO, 2017).

No território do REVIS, há moradias de vinte e oito famílias, contudo somente nove destas famílias são denominadas tradicionais. Essas estabeleceram residência às margens de rios e igarapés que perpassam a UC e, segundo o SNUC, são considerados tradicionais, pois possuem relação com o ambiente, no qual residem e obtêm sua subsistência. Estão inseridas no contexto de extrativismo no REVIS, de coleta de urucum (*Bixaorellana*) e cacau (*Theobromacacao*), que contribuem com a renda da comunidade (ALMEIDA, 2013).

A princípio o REVIS foi gerido pela atual Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, contudo em 2015 o IDEFLOR-BIO assumiu como Órgão Gestor da UC. Anteriormente chamado de Instituto de Desenvolvimento Florestal – IDEFLOR instituído pela Lei Estadual N° 6.963/2007 e que sofreu alterações pela Lei Estadual N° 8.096/2015, incluindo a mudança para a atual denominação, acrescentando a proteção da biodiversidade. O IDEFLOR-BIO possui como finalidade:

[..] exercer a gestão das florestas públicas para produção sustentável e da biodiversidade e, ainda a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal, a execução das políticas de preservação, conservação e uso sustentável da biodiversidade, da fauna e da flora terrestres e aquáticas no Estado do Pará (PARÁ, 2007, Artigo 1º).

Desse modo, buscando adequar-se à Lei Federal 11.284/2006 sobre Gestão de Florestas Públicas, o Governo do Estado resolveu por meio do Decreto Nº 1.050/2014 revogar os dispositivos legais que amparavam o contrato de transição, e logo a administração e gestão foi repassada ao IDEFLOR-BIO, Órgão Gestor do REVIS atualmente (PARÁ, 2014). A gestão do REVIS tem caráter participativo se adequou as diretrizes estabelecidas no SNUC, em virtude disso a administração da UC abrangeu o órgão e o Conselho Consultivo.

Os conselhos são um instrumento de democracia, o qual procura inserir os atores que são influenciados direta ou indiretamente pela UC, atribuindo voz e o papel de interlocutor de sua representação. O Conselho Consultivo do REVIS foi criado, ainda pela anterior SEMA, por meio da Portaria Nº 3.076/2013, e formado por 24 integrantes para representar instituições do poder público, privado e comunidade local ou do entorno, mas com alguma relação de interesse com a UC.

5.2 Coleta de Dados

A etapa inicial da coleta de dados constituiu-se pela pesquisa bibliográfica com intuito de fundamentar teoricamente as abordagens do estudo, bem como verificar as ações de cunho turístico efetivo e propostas para a UC. Posteriormente buscou-se a pesquisa descritiva por sua finalidade de levantar opiniões (GIL, 2008), visto que o propósito do estudo consistiu em verificar a percepção e compreensão dos conselheiros do REVIS quanto à atividade turística e sua implementação no local. Para tanto recorreu-se ao método de pesquisa qualitativo por ser fundamental para a base o conhecimento da sociedade, das relações e costumes, ao qual a subjetividade dos conselheiros seria valorizada (MINAYO 1994). Assim sendo, por meio de um questionamento direcionado investigou-se as impressões, motivações, aspirações e valores dos integrantes do Conselho sobre o turismo no REVIS.

Em setembro de 2016, mediante prévia autorização, realizou-se uma visita ao REVIS, com propósito de conhecer e identificar as estruturas, embaraços e potencialidades no desenvolvimento do turismo na UC; além de verificar os locais os quais foram foco de propostas turísticas anteriormente citadas em projetos e pesquisas sobre o REVIS.

Houve a necessidade de conhecer o REVIS *in locu* a fim de conferir a real situação de realização das atividades em si, e posteriormente compreender as eventuais demandas. Então, a partir das informações coletadas formulou-se um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas, e outra seção em escala (DENCKER, 1998). As perguntas se distribuíram entre perfil do conselheiro, compreensão do turismo e caracterização da viabilidade de propostas e iniciativas de cunho turístico para o local.

Os questionários foram aplicados ao longo do primeiro semestre de 2017, mediante lista de contatos obtida e registrada junto ao IDEFLOR-BIO. Devido a dispersão dos conselheiros por toda região do REVIS, e no intuito de agilizar o processo, lançou-se mão

de formulário online e envio para e-mails dos representantes. Porém, percebeu-se o pouco retorno do formulário online e, a partir daí alguns foram coletados pessoalmente, a fim de alcançar todos os conselheiros e obter suas respostas. Os dados colhidos foram tratados na plataforma Excel e exposto por meio de gráfico ou quadros no intuito de melhor facilitar a visualização e análise dos resultados.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os Conselhos Consultivos e Deliberativos nas UC de conservação de proteção integral e de uso sustentável, respectivamente, são instituídos pela Lei nº 9.985/2000 e regulamentados pelo Decreto 4.340/2002, que dispõe no Capítulo V as especificidades e competências do conselho. Presididos pelo órgão gestor da unidade de conservação, recomenda-se que sua composição seja de maneira paritária entre os representantes do Poder Público e Sociedade Civil (BRASIL, 2002). Cada formação possui mandato de dois anos, prorrogável por igual período e, ainda que considerado de relevante interesse público, seu exercício não é remunerável.

Esta pesquisa destaca a percepção do Conselho Consultivo do REVIS quanto à atividade turística, visto o grande potencial que a referida área possui em biodiversidade e localização próxima aos centros urbanos. O Conselho do REVIS está em sua segunda vigência. A formação inicial compreende 24 instituições integrantes, sendo 11 representantes do poder público e 13 da sociedade civil, representados por seus titulares e suplentes. Tal formação está disposta no Quadro 2.

QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO REVIS

Poder Público	Sociedade Civil
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR	Comunidade local Santo Amaro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua/PA	Comunidade local Ponta Negra
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba/PA	Comunidade local Vila do Dique e Vila Três Marcos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides/PA	Moradores da Zona do Entorno I – Conjunto Beija-Flor e Santa Clara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel/PA	Moradores da Zona do Entorno II – Residencial Almir Gabriel e Agrovila São Pedro
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA	Associação dos Seringueiros do Interior do REVIS
Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA/PA	Associação de Moradores e Produtores Rurais Quilombolas de Abacatal/Aurá
Universidade Federal do Pará – UFPA;	União de Centros Comunitários de Santa Izabel do Pará
Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG	Instituto Socioambiental Pirelli
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO	Organização Não Governamental – ONG Ananin Ambientalistas
Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacaueira do Estado do Pará (SUEPA)	Instituto de Ecologia Tropical

	Restaurante Terra do Meio
	Sítio Tapera.

Fonte: PARÁ, 2013

Tais conselheiros correspondem ao interesse da zona próxima ao REVIS, dos quatros municípios que a unidade abrange e seus representantes, na esfera pública e civil. O Conselho é presidido pelo representante do IDEFLOR-BIO e as reuniões são realizadas de maneira ordinária uma vez ao mês durante todo o ano, ocorrem a princípio, na sede executiva do Conselho, constituído no próprio prédio do IDEFLOR-BIO, localizada no Parque Estadual do Utinga, no município de Belém.

O regimento interno é estabelecido por meio da Resolução nº 1, de 11 de abril de 2016, após aprovação em Assembleia Geral ordinária ocorrida em 14 de abril de 2014, em resposta ao decreto, uma vez que a prerrogativa de sua criação consta como uma das atribuições do Conselho, norteando as ações. No Art. 4 são estabelecidos os objetivos do Conselho como:

- I - Promover a proteção de ambientes naturais da Unidade de Conservação onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente ou migratória e a preservação dos recursos ambientais;
- II - Propor atividades de educação ambiental e interpretação ambiental;
- III - subsidiar o órgão gestor da unidade de conservação em relação às atividades de turismo ecológico e a recreação em contato com a natureza;
- IV - Possibilitar a pesquisa científica;
- V - Contribuir para a manutenção dos serviços ambientais, e garantir os processos ecológicos naturais;
- VI - Apoiar a gestão da Unidade de Conservação;
- VII - Garantir a gestão e o planejamento integrados e participativos do REVIS Metrópole, de forma propositiva, envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e do poder público;
- VIII - Promover a educação ambiental perante a população residente, do entorno e usuária da Unidade, a fim de elevar o nível de conscientização ambiental;
- IX - Acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Gestão da Unidade de Conservação, garantindo o seu caráter participativo;
- X - Divulgar a importância da Unidade de Conservação para a sociedade como um todo (PARÁ, 2016, Artigo 4º).

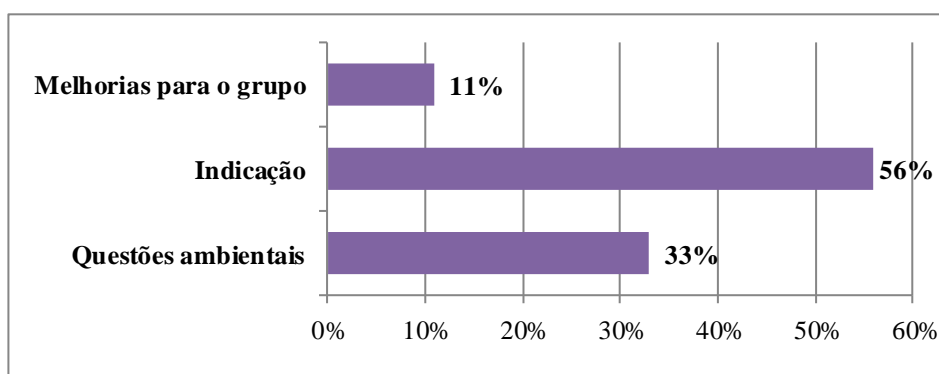
Observou-se que tais objetivos permeiam o apoio as finalidades de manejo do local estendendo a sua gestão, educação ambiental, pesquisa científica, turismo e representação social. Também foi relevante destacar a possibilidade de interação entre os objetivos, os quais uns poderiam vir a ser um meio para o alcance do outro. A tarefa principal do Conselho foi debater sobre as questões intrínsecas a UC, propondo iniciativas em relação aos objetivos impostos no regimento, além de trazer o posicionamento de sua representação.

Como anteriormente citado, a viabilidade turística do REVIS, foi analisada através

do olhar dos conselheiros, logo, buscou-se o alcance de todos no período de fevereiro a julho de 2017 em etapas distintas, explicadas no tópico coleta de dados. Dentre a quantidade total dos conselheiros apenas 05 não retornaram as iniciativas de alcance via e-mail e presencial, ressaltando que todos da primeira vigência foram procurados mesmo as 03 instituições que por fim interromperam suas participações após um ano de mandato.

O perfil dos conselheiros entrevistados nesta pesquisa demonstrou que a maioria correspondia ao sexo masculino (84%) e possuía o nível superior (61%), enquanto que os equivalentes ao ensino médio e fundamental corresponderam a 22% e 17% respectivamente. Com exceção do presidente do conselho, todos os demais exerceram essa função pela primeira vez e a maioria recebeu a incumbência de representar suas instituições recentemente, visto que 56% são conselheiros por até 02 anos e 42% por até 04 anos. Além da análise do perfil, algumas questões intencionaram medir as causas das inserções no conselho, cujas respostas são demonstradas no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 – Motivos da inserção no Conselho



Fonte: Pesquisa de campo, 2017.

Destacaram-se três eixos concernentes às motivações de ingresso. Sendo que 56% dos conselheiros atribuíram a designação da instituição originada pelo convite, o que evidenciou uma menor conexão com a área e também menor interesse pessoal em sua proteção. Já 33% da amostra, constituída por representantes da circunvizinhança do REVIS, expôs a preocupação ambiental como principal fator motivador, em razão do vínculo simbólico com a área, o desejo de conservá-la se fundamentaram em sua vivência. Enquanto que os 11% restantes dos conselheiros se inseriram visando algum tipo de melhoria para o seu grupo, e viram no Conselho uma oportunidade de representação.

A escolha dos conselheiros mostrou-se fator crucial na formação e eficácia futura do Conselho, tornando-se um grande desafio. Neste contexto, houve dois princípios norteadores ao critério de seleção, o primeiro foi a essencialidade de no mínimo conter representantes órgãos ambientais competentes responsáveis pela gestão de UC, fiscalização e de licenciamento ambiental. E, o segundo referiu-se a funcionalidade e eficiência administrativa, ou seja, a escolha devia ser regida em prol da resolução de problemas de gestão da unidade, requerendo órgãos facilitadores (SANTOS, 2008).

Os chefes das UC não têm participação na escolha da pessoa física que irá compor o conselho; estes representantes são escolhidos nos órgãos e entidades competentes por meio de decisão interna. O embate nos critérios de escolha dos representantes da sociedade civil é ainda maior, pois a legitimidade deve ser mencionada em relação a vivência com o local e ao mesmo tempo com a interação com a comunidade (SANTOS, 2008). Estas

seleções nem sempre são acertadas e afetam diretamente na continuidade do Conselho, onde é requerida uma participação consciente, a qual segundo Santos (2008, p. 82) consiste:

A participação consciente pressupõe um elemento subjetivo e um elemento objetivo. O elemento objetivo pode ser medido a partir do grau de informação e reconhecimento de representantes e representados acerca dos problemas ambientais (físicos e sociais) enfrentados por sua comunidade, acerca dos instrumentos à disposição para o enfrentamento desses problemas e do seu papel social no enfrentamento dessas questões. De outra sorte, o elemento subjetivo da participação consciente possui uma natureza ética e experiencial. Pressupõe um indivíduo responsável pela sua comunidade e disposto a trabalhar paciente e tenazmente pela melhoria da qualidade de vida material e espiritual dessa mesma comunidade [..].

Adicionalmente, questionou-se o alcance das expectativas impostas com a inserção. Os conselheiros se mostraram satisfeitos com a iniciativa, uma vez que 68% declararam o alcance de suas expectativas, enquanto que 32% refutaram. Ambos os questionamentos afetaram a atuação do conselheiro, pois o ingresso motivado somente por indicação não implicou necessariamente no compartilhamento das metas de cunho ambiental ao qual sua instituição se propôs; e, por outro lado, a procura de benefícios para o grupo que busca maior representatividade nem sempre correspondeu ao raio de ação do conselho.

Este déficit também aconteceu nos Conselhos de outras unidades, pois na análise dos Conselhos Gestores pertencentes ao Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA – se comprovou que nem sempre os atores essenciais para o conselho assimilaram as razões da existência da UC, logo, suas expectativas não se relacionaram diretamente com o propósito estabelecido. A principal força motivadora se referiu às possibilidades concretas de exposição, negociação e realização de seus desejos ou interesses coletivos (CASTRO; MOURA, 2009). Então quando essas expectativas se confrontaram reduz o grau de satisfação e ocasiona a saída de alguns conselheiros.

O aumento desta rotatividade acabou por prejudicar o desempenho do Conselho, uma vez que existe dificuldade em preparar o novo conselheiro com a utilização de atas internas. Logo as contribuições tendem a ser superficiais, por falta de conhecimento da dinâmica do grupo, e da relação de união que gera apoio entre os conselheiros também. Percebe-se ainda a insatisfação de uma parte dos conselheiros com a categoria do Conselho, por este ser consultivo, pensam que suas propostas não se tornam efetivas na rotina da UC e todas estas questões desmotivam suas ações. Este pensamento procede da falta de percepção do papel do conselheiro, pois consoante Santos (2008, p.92):

Mesmo com pouco poder de decisão, os conselhos gestores constituem direito subjetivo público do cidadão, isto é, oponível contra o Estado, que deve garantir o acesso equânime e justo desse instrumento da maneira mais consciente, representativa e legítima possível, buscando apoiar a sociedade na busca dos resultados por ela almejados.

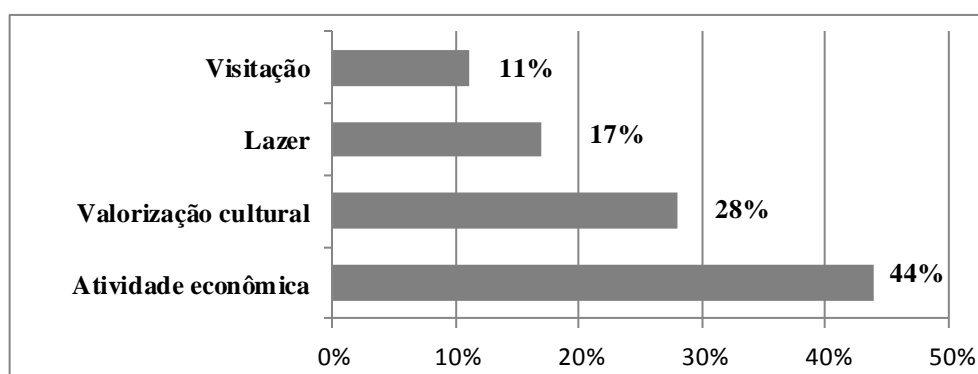
Um questionamento relevante para obtenção dos resultados trata-se do

entendimento dos conselheiros sobre o turismo em si, desta maneira iniciam-se as questões sobre a concepção destes referentes à atividade turística. Tal questão é válida, pois contribui para a mensuração do valor atribuído ao turismo, uma vez que o entendimento do indivíduo, afeta a importância adotada por ele. Os resultados estão aludidos no Gráfico 2. Dentre as definições atribuídas pelos conselheiros, o turismo consiste numa Atividade econômica para 44% dos respondentes.

Verificou-se quatro resultados com maior frequência: visitação, lazer, valorização cultural e atividade econômica; sendo esta última a principal característica mencionada. Contudo poucos conselheiros associaram esta prática aliada a uma modalidade de turismo sustentável; o que poderia gerar certa apreensão, pois quando o foco predominante é o financeiro, tornando o turismo potencialmente degradador. Salientando que o turismo desenvolvido em unidade de conservação, pode promover uma gama de serviços, além daqueles relevantes e essenciais de fiscalização e monitoramento com fins de minimizar impactos da área.

Neste caso, a atividade turística adequada, a exemplo do ecoturismo, pode trazer o retorno financeiro desejado, tanto para o REVIS quanto para a comunidade envolvida, se elaborada de maneira integrada por meio de um planejamento estratégico. Uma vez que no Brasil, o turismo de natureza, o ecoturismo e o de aventura ocupam a 2ª posição, dados de 2011 a 2015, quanto à maior motivação de viagem entre os turistas internacionais (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2015). Evidenciando esse potencial se usufruído de maneira sustentável pode financiar, de modo parcial ou não, a manutenção da UC.

GRÁFICO 2 – A perspectiva do conselho sobre o turismo



Fonte: Pesquisa de campo, 2017

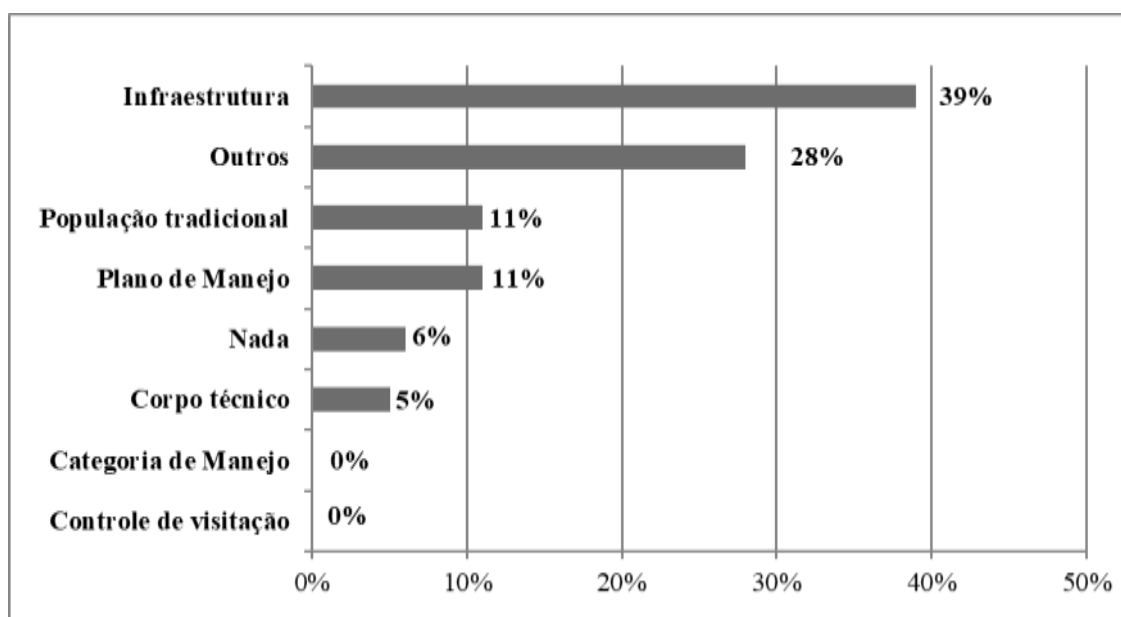
Neste contexto, questionou-se aos conselheiros se era viável a introdução do turismo no REVIS. Os conselheiros (94%) se mostraram positivos a implementação, e apenas 6% refutaram a hipótese, contudo ressaltaram que essa resposta se deu pela falta de instalações de suporte. Indagou-se também se a atividade poderia se tornar alternativa para a autossuficiência financeira da UC, e 78% da amostra responderam acreditar no retorno econômico do turismo, ou em sua contribuição (22%) efetivamente, não havendo respostas contrárias.

Esta perspectiva de proteção da natureza por meio de sua venda não foi uma novidade, ainda que atualmente seja chamado de desenvolvimento sustentável, um novo ramo da economia verde. O foco se estabeleceu há muito tempo, questões como: de que forma os recursos deixados pelos turistas podiam ser revertidos para a conservação, deixando-a autossustentável; ou como o valor não monetário atribuído as regiões pelos visitantes podiam ser quantificadas, anteriormente levantadas pelos administradores de UC

(WESTERN 2001).

O turismo é um tópico que se apresenta frequentemente nas reuniões de conselho, contudo ainda não se mostra efetivo no REVIS. Atualmente está sendo produzido o Plano de Manejo da UC pelo Instituto Avaliação, a elaboração iniciada em outubro de 2016 e com previsão de entrega ainda para o ano de 2017, no qual ainda discutem questões sobre o uso público e zoneamento da área. Desse modo, ao indagar sobre o fator que mais pode comprometer a atividade turística dentre as alternativas elencadas, o Gráfico 3 elucida os seguintes resultados.

GRÁFICO 3 – Fatores que comprometem o turismo no REVIS



Fonte: Pesquisa de campo, 2017

Na concepção dos conselheiros a pouca infraestrutura é o que mais prejudica a implementação do turismo. A infraestrutura citada por eles envolve o conceito de equipamento, os quais são as construções no local que em conjunto à infraestrutura de acesso tornaria aquele espaço produtivo, então como fazenda extratora de borracha, e estes já estão deteriorados dificultando suas transformações em instalações turísticas, cujo objetivo facilitaria a prática de atividades com esse propósito (BOULLÓN, 2002). Construir uma instalação turística adequada a uma UC é um desafio, que dependendo de sua arquitetura aumenta ou minimiza os impactos do turismo. A estrutura, quando intrínseca a estas áreas, necessita seguir características essenciais como: possuir estrutura receptiva pequena, refinada, integrada e harmoniosa em relação ao meio ambiente (RUCSHMANN, 1997).

O plano de manejo e a população tradicional foram citados igualmente como contraproducentes, contudo o primeiro continua em elaboração e ainda esse ano vai passar a exercer sua função de nortear o turismo; já o segundo, se mostra desfavorável devido a negligência na transferência de informações aos comunitários acerca dos acontecimentos e certames do REVIS. O processo participativo é um grande passo para gestão, ao escolher os integrantes do Conselho, a lei preconiza que seus conselheiros representem as comunidades de dentro e entorno do REVIS bem como demais instituições com alguma relação de interesse econômico e/ou ambiental com a UC, refletindo e sendo sua voz.

Castro e Moura (2009, p. 12) cooperam com essa assertiva ao sinalizar:

A participação deve acontecer com base nos princípios da representatividade e da legitimidade: um conselheiro deve ser um representante legítimo do seu grupo, da sua instituição, escolhido e nomeado oficialmente por seus pares; deve ter capacidade de influência e decisão, de forma a evitar consultas excessivas aos representados e desgastes que imprimem lentidão aos processos. Assim, ele é o porta-voz, o elo entre o seu grupo/comunidade ou instituição e o conselho. Ele apresenta e representa, junto ao conselho, a opinião dos seus representados e leva de volta para eles as informações e decisões geradas pelo conselho.

194

Desta maneira, as autoras elencam a importância dos conselheiros comunitários e atribuem suas funções, além disso, destacam que a interação informacional precisa ser dual, logo a questão comunicativa tende a ser solucionada. Entre outros fatores expostos, a quantidade do corpo técnico prejudica este processo, pois não afeta somente o turismo, mas o próprio planejamento e organização da UC. O que eventualmente dificulta os vieses de proteção, monitoramento e avaliação da área bem como a motivação dos colaboradores em exercer suas funções.

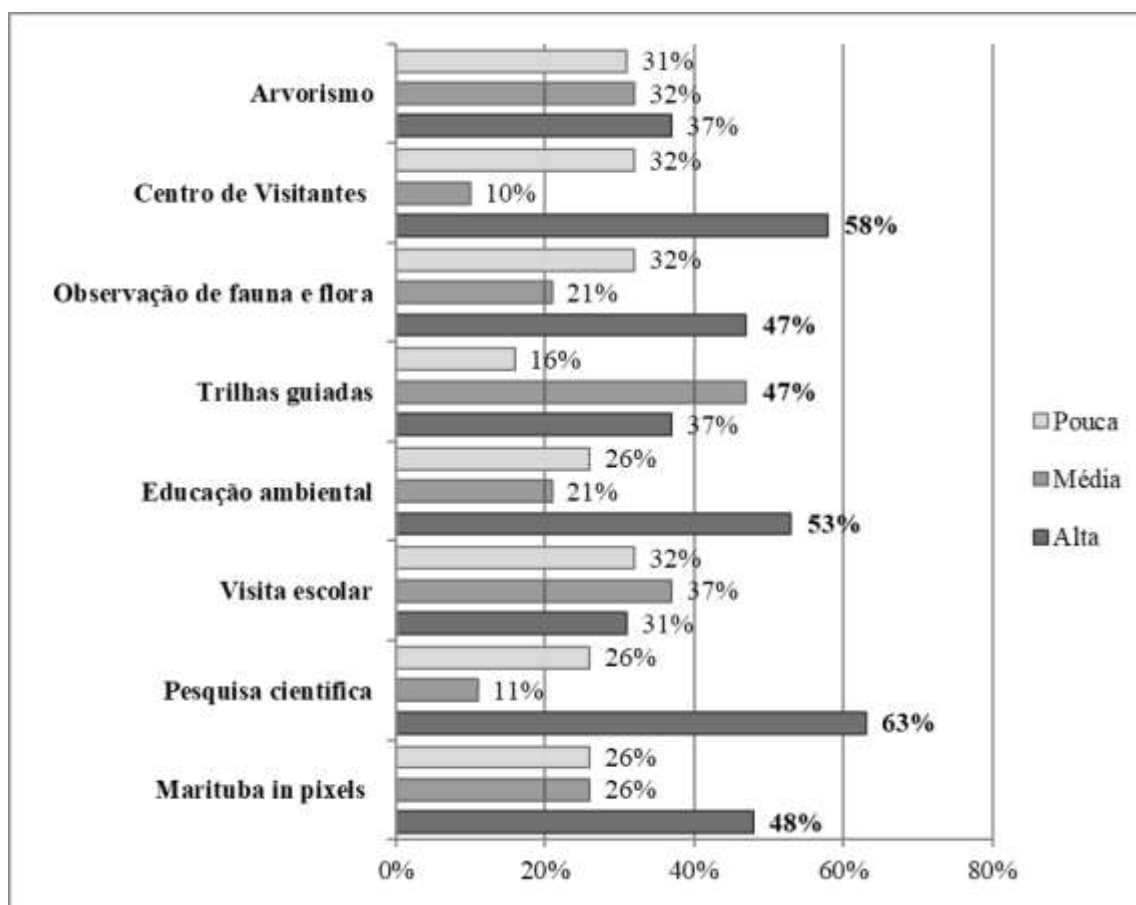
Mas também, os houve os que disseram que nada compromete a atividade, pois com a ausência de plano de manejo o turismo não é efetivo. Bem como, a exposição de dificuldades distintas das elencadas, que por falta de similaridade de conceitos não puderam ser inseridos em outro tópico. Estas dificuldades são: a pouca publicidade do REVIS, afetando a procura do local devido à falta de informação em meios comunicativos; a pouca capacitação para gerir e atender os turistas; a organização geral que se reflete em qualquer ação dentro da área e o pouco investimento financeiro governamental.

Após coletados as informações sobre as implicações do turismo, foram listados também algumas propostas e ações que abrangeram o cunho turístico na UC. Algumas dessas propostas foram resultados de pesquisas acadêmicas onde o REVIS foi o objeto de estudo e as demais são iniciativas, ainda que eventuais, se apresentam no local. O Gráfico 4 demonstrou o grau de viabilidade de cada, o qual foi requerido que caracterizassem sua viabilidade entre as alternativas ‘pouca’, ‘média’, ou ‘alta’, de ser efetivado na UC.

O arborismo consiste na locomoção por percurso em altura instalado em árvores ou em outras estruturas, intrínseco as atividades de turismo de aventura, de acordo com a terminologia elaborada pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT (2014). A proposta é o aproveitamento de uma árvore com cerca de 40 metros de altura, localizada em uma área que contem remanescente de floresta primária chamada pela comunidade de “floresta”, e assim construir uma etapa de arborismo com *decks* em diversas alturas (ALMEIDA, 2013).

Nota-se uma relativa equidade nesta proposta em relação às respostas dos conselheiros, pois 37% caracterizam como alto viáveis, e 32% como médio e pouco exequível. Todos entrevistados veem o potencial do arborismo, devido à diversidade de flora do REVIS, porém equipamentos requeridos trazem dispêndio financeiro, portanto salientam que a princípio, devem ser primados as atividades que não requerem construções. Para a implementação de um parque de arborismo é imprescindível a existência de instalações de apoio, recepção e emergência, além de garantir o baixo impacto destas estruturas, e qualificação dos condutores para instruir os praticantes, exigindo um investimento (ABNT, 2007).

GRÁFICO 4 – Viabilidade de iniciativas turísticas no REVIS



Fonte: Pesquisa de campo, 2017

O Centro de Visitação é uma proposta de reutilização da antiga escola dentro do REVIS, mediante uma revitalização para servir de área para descanso e alimentação dos visitantes (CASTRO, 2016). A maioria dos conselheiros (58%) acredita ser viável este reaproveitamento do espaço, pois apresenta valor histórico e além das atribuições citadas poderiam conter resquícios do ciclo da borracha, por meio de fotos e outras exposições, que aludissem o período da Fazenda da Pirelli; enquanto os outros 32% denotam a pouca viabilidade. Sendo este, um espaço de suporte para as demais atividades e programas em progresso na UC (BRASIL, 1998).

A observação de aves ou *birdwatching* é uma atividade de recreação ao ar livre, fundamentalmente educacional, no qual se utiliza como instrumentos binóculos e gravadores para colecionar registros visuais ou auditivos das aves na natureza (FARIAS, 2007). A proposta consiste na construção de estruturas no Lago do Bambu e Lago do Dique situados no REVIS por serem lugares propícios para avistamentos de avifauna. O primeiro consiste em uma ponte que conteria dois decks, um de cada lado, com guarda-corpo e mirante para a segurança dos turistas, e o segundo uma estrutura do tipo torre com apenas um andar, que seria utilizado por observadores e turistas tradicionais (ALMEIDA, 2013).

A maioria dos conselheiros (47%) acredita na alta viabilidade desta ação e 32% na pouca. Esta iniciativa traz médio dispêndio, haja vista a recomendação de sua estrutura ser majoritariamente em madeira, bem como os condutores serem os próprios comunitários qualificados após a capacitação específica no conhecimento de aves. As aves dos REVIS,

catalogadas pela proponente com o apoio do Museu Emílio Goeldi, contam com mais de duzentas espécies, até 2013, cuja catalogação ainda que alterada atualmente, pode contribuir como ponto de partida.

Existem várias trilhas adentrando a área do REVIS, entre elas a Trilha das Samambaias enfatizada como proposta. Esta trilha possui aproximadamente 1.563 metros de extensão, cujos atrativos são a paisagem e variedades ecossistêmicas da área bem como os sons das espécies de aves faunísticas; e a proposta abrange atividades lúdicas, plantio simbólico e trilha suspensa na UC (SÁ; PALHETA, 2015). Segundo os conselheiros, as trilhas do REVIS em geral possuem viabilidade mediana (47%) e alta (37%), mas a potencialidade quanto a sua utilização associada à educação ambiental é observada como opção em aliar dois objetivos do Conselho.

Propor atividades de educação ambiental é um dos objetivos do conselho, em virtude disto 53% dos respondentes caracterizam como uma ação de efetividade alta, contudo vale ressaltar que 26% da amostra não compreendem essa indispensabilidade. O vínculo com a sensibilização do meio ambiente precisa ser contínuo nos eventos no REVIS, isto pode ser alcançado por meio de propostas como a visita escolar, na qual 37% dos conselheiros indicam como média e outros 32% de pouca viabilidade. Esses números se devem a ausência de estrutura seguras que deem suporte aos grandes grupos, porém fica evidente que estas proporções aumentem, pois o Plano de Manejo vai determinar as áreas viáveis a estas atividades.

Atualmente o uso público no REVIS se dá por meio de visitas para pesquisas científicas realizadas pelo IDEFLOR-BIO (CASTRO, 2016). Há também pesquisas acadêmicas de cunho ambiental e turístico que, compartilhados com a gestão, contribuem para o repositório de dados do REVIS. Mais de 60% dos conselheiros reconhecem a alta viabilidade de pesquisas científicas e acreditam que devem estimular essas iniciativas, pois contribuem para avaliação da UC. Por outro lado, 26% dos conselheiros refutam a ideia talvez por acharem pouco viável, ainda que este também consista em um dos objetivos do Conselho.

Marituba *in pixels* foi um dos poucos eventos que trouxe visibilidade em escala regional para o REVIS, realizado em 2015. O REVIS foi escolhido para compor um dos cenários do concurso fotográfico e sua realização foi em parceria entre o Município de Marituba e o IDEFLOR-BIO. Permitir a utilização do REVIS para eventos deste tipo e/ou safáris fotográfico é de alta viabilidade para 48% dos respondentes, uma vez que a exposição trouxe publicidade, mostrou a riqueza da biodiversidade existente, gerou mais reconhecimento e, conseqüentemente, atraiu mais atenção para a UC.

Contudo foi relevante explicar cada proposta e constatar a compreensão dos conselheiros sobre as atividades inerentes ao turismo; entretanto verificou-se a insipiência destes quanto aos resultados das pesquisas. Ainda que considerem a importância do turismo, os conselheiros não concebem a possibilidade de sua coexistência com as demais atividades do REVIS e assumem a falta de conhecimento para decisões com esse cunho; logo, são necessárias capacitações e discussões nesse âmbito, a fim de esclarecer os segmentos do turismo mais harmônico com os objetivos da UC. Pois a capacitação “além de contribuir para a motivação, a aquisição de novos conhecimentos é necessária, para ajudar o grupo a desenvolver suas competências e habilidades” (CASTRO; MOURA, 2009, p. 25).

Observou-se também a pouca familiaridade com os objetivos do conselho estipulados no regimento, uma vez que questões como educação ambiental, pesquisa acadêmica e o turismo como um todo, não se destacaram significativamente em alta viabilidade. Contudo este déficit não se restringiu a realidade do REVIS, pois segundo

WWF (2013) em sua pesquisa com quatro conselhos gestores de UC federais foi notado que:

[..] os objetivos da UC são compreendidos de diferentes formas pelos conselheiros. Há espaço para um leque de interpretações, o que dificulta a apropriação dos objetivos. E permite o surgimento de entendimentos confusos, contraditórios, que polarizam posições e acirram conflitos entre os diferentes interesses presentes, comprometendo, sobremaneira, a atuação do Conselho.

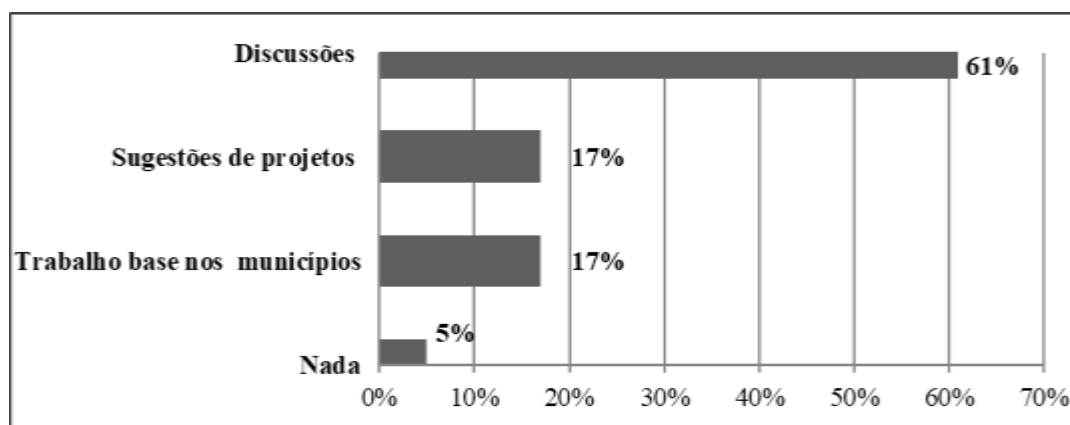
Ou seja, cada conselheiro adere a um objetivo e como o conselho é visto como “um espaço de disputa pela construção de definições aceitas pelo conjunto” (MMA, 2004, p.16), o prosseguimento de atividades como o turismo é posto em segundo plano. Algo claramente percebido no REVIS.

É questão unânime entre os conselheiros a essencialidade de introduzir as comunidades tradicionais e entorno nas atividades, ressaltando que por meio de capacitação como condutores eles podem se tornar aptos e se beneficiar com a renda gerada. O papel-chave das comunidades está em constante reconhecimento, bem como os crescentes exemplos dos benefícios dessa participação efetiva, observados no Brasil, Quênia, Índia e Austrália (BENSUSAN, 2006).

Além dos impasses apontados pelos conselheiros durante a pesquisa, outros interferem na efetivação do turismo na UC, tais como: poucos equipamentos físicos e instalações, que influenciaram diretamente nos indicativos das moções (pouca e média viabilidade); poluição ambiental advindos de um aterro sanitário, no município de Marituba, que afetam a atratividade turística do local, devido odor exalado. Desta maneira alertam que, mesmo em posse do Plano de Manejo, algumas medidas complementares precisam ser tomadas no âmbito interno e externo ao REVIS, para que o turismo seja eficiente e se consolidado na UC.

Sabe-se que o Conselho é composto não somente com o intuito de propor providências, mas também facilitar a interação com instituições e comunidade cujas atribuições favorecem a área. Nesse contexto, indagou-se junto aos conselheiros as suas contribuições para a implementação de projetos turísticos tendo em vista seu papel de representante, como demonstrado o Gráfico 5 a seguir.

GRÁFICO 5 – Contribuições dos conselheiros para a implementação do turismo no REVIS



Fonte: Pesquisa de campo, 2017.

Ainda não há atividade turística efetiva no REVIS, entretanto este questionamento se fundamenta em verificar as maneiras em que cada integrante coopera para esse fim, tanto na UC quanto em seus municípios. A maioria dos respondentes (61%) salienta as contribuições em diálogos durante as reuniões, expondo as possibilidades, percalços e posição quanto ao apoio. Há instituições que se mostram efetivas neste âmbito, por investirem em projetos de qualificação das comunidades da UC e entorno para conduzirem trilhas, além dos que formulam e sugerem outros projetos de cunho turístico (17%).

Alguns conselheiros citaram as iniciativas realizadas por suas Secretarias Municipais com ênfase em educação ambiental (17%). Onde eram incentivadas atividades lúdicas educacionais que destacaram a importância de conservar o meio ambiente para crianças e adolescentes de Escola Públicas. O REVIS se destacou como exemplo próximo dos instrumentos de proteção, o intuito fundamentava-se em formar cidadãos responsáveis, além de cultivar o interesse para uma possível visita a fim de complementar o processo de aprendizagem.

Constata-se que um significativo percentual da amostra é ativo em relação ao turismo no REVIS, e os integrantes procuram cooperar subsidiados por seus conhecimentos e experiências, o que torna produtiva as pautas das reuniões. A coletividade de um conselho não é demonstrada somente na uniformidade de ideais, mas também no apoio exógeno a reuniões, cada conselheiro amplia o raio de ação das decisões estabelecidas no Conselho, e contribui para a possibilidade de consolidação do que é firmado.

Portanto, “(..) o poder do conselho reside na sua sabedoria coletiva, presente apenas quando o conselho funciona como um órgão coletivo” (CHARAM 1998 *apud* CARVER *et al.*, 2003, p.50). Uma vez consolidada essa percepção cada conselheiro saberá o seu papel, gerando contribuições cada vez mais substanciais tanto para o turismo quanto para a sociedade como um todo (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, 2007).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O REVIS localiza-se próximo a RMB e se constitui um potencial turístico considerável. Esta atratividade é comprovada por meio de pesquisas científicas produzidas sobre a UC, contudo o turismo ainda não é efetivo no local. Por este motivo buscou-se compreender esse impasse por meio da percepção dos representantes do poder público da sociedade civil que integram o Conselho Consultivo do REVIS.

Independente de outras propostas de parques ambientais próximas da área urbana, o REVIS desponta para uma prática diferenciada. Na qual busca segmentos de turismo específicos, voltado à natureza, e de visitantes engajados aos objetivos da UC. cuja possibilidade de implementação da atividade turística existe desde que seja desenvolvida de maneira adequada, controlada e monitorada; da concepção, passando pelo planejamento, entre outros, e por fim chegar a execução prática e monitoramento dos resultados.

O conselho constitui importante instrumento de representação dos atores envolvidos com a UC e, uma vez instaurado, é assegurado à voz daqueles diretamente envolvidos por suas ocorrências. Porém, alguns destes não compreendem quão fundamentais representam seus papéis de interlocutores; e que, sendo o Conselho de caráter consultivo, sua contribuição vai além de elaborar propostas e discutir as pautas. Pois, a representatividade trivalente confere ao conselheiro a disposição de externar suas perspectivas, servir como instrumento de conservação, representar o Conselho; e também

contribuir para seu grupo.

No que tange ao REVIS, os conselheiros possuem maior propriedade quanto às demandas e o cotidiano local. O estudo também ressalta a importância da designação ou convite para exercer a função de conselheiro, cuja sabedoria e desprendimento podem determinar sua boa atuação. Muito disso se deve aos vínculos ambientais existentes com a área, sejam estes objetivos ou subjetivos, mas que, ao final, podem implicar numa maior dedicação à área.

Verificou-se ainda que os conselheiros não têm retorno, o *feedback*, do que foi apurado em pesquisas realizadas, levantamentos, atividades ou descobertas, entre outras informações acerca do REVIS. Sendo assim, é necessária a constante capacitação quanto ao nivelamento dos conhecimentos e o compartilhamento de informações observadas ao longo dos trabalhos. O intuito da qualificação é promover a contínua contribuição democrática nos debates, haja vista que muitos exercem profissões distintas, além de incentivar também a valorização do papel do conselheiro na sociedade.

Constatou-se a relativa compreensão por parte dos conselheiros acerca do turismo, no entendimento completo da atividade em si e de sua abrangência. Logo partes destes conselheiros não tinham a percepção das possibilidades existentes no emprego da atividade turística implantada adequadamente no REVIS. E que, por meio desta, poderiam solucionar questões financeiras frequentemente por eles citadas como entraves para sua efetivação.

Estas iniciativas alcançaram alguns objetivos do regimento interno do Conselho. Tal como a ênfase na educação e interpretação ambiental, bem como a recreação em contato com a natureza. No entanto, isto também não foi percebido como prioridade pelos conselheiros, evidenciando a inobservância quanto a relevância da atividade turística para se atingir os objetivos da UC.

Consoante aos conselheiros, o que mais compromete a atividade turística local são as poucas instalações físicas do REVIS, incluindo a infraestrutura de acesso. Todavia denota-se que o Plano de Manejo, em fase de finalização, vai nortear o uso público na UC e conter o turismo e as áreas de ação. Enquanto que a comunidade tradicional e do entorno, citadas como essenciais, podem ser capacitadas para conduzir trilhas, e colaborar no monitoramento dos impactos, e demais iniciativas na UC.

Atualmente, a maioria dos conselheiros colabora por meio de discussões para o viés turístico no local. Existem também os que elaboram e sugerem projetos turísticos nas reuniões, e outros que já colocaram alguns destes em execução na UC. Um deste se refere ao projeto de qualificação de condutor de trilhas para as comunidades do interior e do entorno do REVIS.

Destarte, mesmo sem o conhecimento aprofundado sobre o turismo, cada um coopera à sua maneira. E após a implementação da atividade turística, o crescimento dos debates, a clareza do assunto, a percepção da participação e da cooperação de cada um tende a aumentar positivamente. E desse modo, ampliar sua representatividade quanto aos rumos no REVIS, bem como de suas expectativas pessoais enquanto conselheiro da UC.

As atividades pontuadas pelos conselheiros de maior viabilidade quanto ao turismo na UC se referem a um centro de visitação e as visitas com fins de pesquisa científica. No primeiro caso, essa instalação depende diretamente do estabelecido no Plano de Manejo e em parcerias financeiras para a revitalização do espaço, além de qualificação do atendimento com ênfase na valorização histórica e ambiental. Quanto aos pesquisadores, eventualmente, é desejável ter apoio local, com organização dos resultados de outras pesquisas em uma básica biblioteca, bem como os dados serem avaliados nas pautas de discussões.

Outras atividades também foram mensuradas como de alta viabilidade, trata-se do arvorismo; da observação de fauna e flora; da fotografia e das atividades lúdicas, que priorizem educação ambiental. Contudo, os conselheiros destacam a necessidade de melhorar a infraestrutura de apoio e segurança da área da UC para efetivar essas práticas adequadamente. O zelo com o ambiente necessariamente se estende ao visitante.

Esta pesquisa se mostra importante devido ao esclarecimento da percepção da gestão do REVIS, do qual o Conselho Consultivo faz parte. E por este ser realizado de maneira participativa, acolhe representativamente a sociedade na tomada de decisão. Verifica-se também que a formação do Conselho requer prudência em sua composição e comprometimento na sua atuação, pois os resultados desta gestão podem influenciar os objetivos almejados pela UC.

Um planejamento atencioso do turismo no REVIS pode resultar numa execução adequada. No entanto, atuar em conjunto é imprescindível no sentido de oportunizar aos indivíduos um ambiente em harmonia com a natureza sem degradá-la. E fazer dessa prática uma ferramenta de sensibilização quanto à necessidade premente de se conservar a natureza, é que contemplaremos às premissas do homem e do meio ambiente.

Então, por que não se beneficiar de maneira responsável por esta atividade (econômica) 'verde', propiciar uma alternativa de renda complementar à comunidade. E ao mesmo tempo contribuir para autossuficiência financeira da UC. E, eventual e consequentemente, proporcionar frentes para realização de projetos para o REVIS e seu entorno.

Esta pesquisa alcançou seu objetivo em destacar a participação dos conselheiros. E mais ainda, possibilitou verificar a importância de uma autoavaliação dos mesmos por meio dos questionários aplicados a fim de investigar sua atuação. Acredita-se que houve uma cooperação significativa com futuras pesquisas acerca deste tema, que podem auxiliar tanto a gestão do REVIS quanto em novos estudos sobre turismo, inclusive em outras UC.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à todos os Conselheiros Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, uma vez que se fosse a colaboração em participar da pesquisa a mesma não teria sido concluída.

REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. *NBR 15500: Turismo de aventura: Terminologia*. Rio de Janeiro, 2007.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. *Parque de arvorismo: requisitos das instalações físicas*, 2014. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5C63BA168D68CFCD832576BA004DA496/\\$File/NT000439C6.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5C63BA168D68CFCD832576BA004DA496/$File/NT000439C6.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

ADEODATO, Sérgio. Legado da borracha. *Brasil adentro*. Ed. out/nov 2016. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/pagina22/article/viewFile/64624/62502>>, acesso em 11 out. 2017.

ALMEIDA, M. P. S. R. *Observação de aves no Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da*

Amazônia: uma contribuição para a conservação ambiental da unidade e ao desenvolvimento turístico do Estado do Pará. 2013. 134 f. Dissertação (Mestrado profissional em Gestão de áreas protegidas na Amazônia) - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus, 2013.

ARAÚJO, M. A. R. *Unidades de Conservação no Brasil: República à gestão de classes mundial.* Belo Horizonte: Segrac. 2007.

BARATA, E. S. Lauro. A economia verde: Amazônia. *Ciência e Cultura.* 2012, v.64, nº 3, p.31-35. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v64n3/a11v64n3.pdf>>, acesso em 13 out. 2017.

BARRETO FILHO, H. T. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In: RICARDO, F. (org.) *Terras Indígenas e Unidades de Conservação.* São Paulo: Instituto Socioambiental. 2004, p.53-63. Disponível em: <file:///C:/Users/NET/Downloads/artigo_henry%20(3).pdf>, acesso em 20 ago. 2016.

BENSUSAN, N. *Conservação da Biodiversidade em Áreas Protegidas.* Editora FGV, Rio de Janeiro, 2006.

BOO, E. O Planejamento ecoturístico para áreas protegidas. In: LINDBERG, K. HAWKINS, D. (Org.). *Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão.* 3ª ed. São Paulo: Editora SENAC. 2001.

BOULLÓN, R. C. *Planejamento do espaço turístico.* Tradução Josely Vianna Baptista. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2002.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. In: MEDEIROS, R.; ARAUJO, F. F. S. (Org). *Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro.* Brasília: MMA, 2011, p.133-138.

_____. *Constituição Federal de 1988.* Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais nº 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. 35. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, p. 127, 2012.

_____. *Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.* Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/Decreto_4340.pdf>, acesso em: 07ago. 2017.

_____. *Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967.* Cria o Instituto Brasileiro de o Desenvolvimento Florestal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0289.htm>. Acesso em: 22 set. 2016.

_____. *Decreto-lei nº 73.030, de 30 de outubro de 1973.* Secretaria Especial do Meio

Ambiente. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-73030-30-outubro-1973-421650-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 set. 2016.

_____. *Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Presidência da República – Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm>. Acesso em: 23 set. 2016.

_____. *Lei Geral do Turismo n° 11.771, de 17 de setembro de 2008*. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111771.htm>. Acesso em: 30 dez. 2016.

_____. *Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965*. Institui o Novo Código Florestal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4771.htm>. Acesso em: 12 ago. 2017.

_____. *Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000*. Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322>>. Acesso em: 15 jul.2016.

_____. Ministério do Meio Ambiente. *Guia para montagem de centro de visitantes em Unidades de Conservação*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. 1998.

_____. MINISTÉRIO DO TURISMO. *Análise da demanda turística Internacional 2011-2015*. Disponível em: <<http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/2016-02-04-11-54-03/demanda-tur%C3%ADstica-internacional.html>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

CARVALHO, J. C. *A conservação da natureza e dos recursos naturais da Amazônia brasileira*. In: Simpósio sobre a biota Amazônia 7. 1967, p. 1- 47.

CARVER, J.; OLIVER, C. *Conselhos de administração que geram valor*. São Paulo: Cultrix, 2003.

CASTRO, I; MOURA, M. A. S. *Aprendizados com conselhos gestores das unidades de conservação no Programa ARPA/Programa Áreas Protegidas da Amazônia e Cooperação Técnica Alemã*. Brasília: MMA, 2009.

CASTRO. M. C. S. *Território verde: análise do potencial turístico do Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia*. 2016. 117 f. Dissertação (Mestrado em Turismo) - Programa de Pós-Graduação em Turismo, Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2016.

CORTÊ, D. A. A. *Planejamento e gestão de APAs: enfoque institucional* Brasília: Edições Ibama, 1997.

D'AGOSTINI, S.; BACILIERI, S; VITIELLO, N.; HOJO, H; BILYNSKYJ, M.C.V.;

BATISTA FILHO, A; REBOUÇAS, M.M. *Ciclo econômico da borracha – seringueira hevea brasiliensis (HBK) M. ARG.* 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/259842519_CICLO_ECONOMICO_DA_BORRACHA_SERINGUEIRA_HEVEA_BRASILIENSIS_HBK_M_ARG_S_D%27Agostini1_S_Bacilieri2_N_Vitiello1_H_Hojo3_MCV_Bilynskyj1_A_Batista_Filho4_MM_Reboucas1>, acesso 11 out. 2017.

DENCKER, A. F. M. *Pesquisa em turismo: planejamentos, métodos e técnicas.* São Paulo. Futura: 9ª ed., 1998.

DIAS, R. *Sociologia do turismo.* São Paulo: Atlas, 2008.

DIEGUES, A. C. S. *O mito da natureza intocada.* São Paulo: Hucitec. 3ª ed., USP, 2008.

DRUMMOND, J. A; FRANCO, J. L. A.; OLIVEIRA, D. Uma análise sobre as Unidades de Conservação no Brasil, In: GANEM, R. S. (Org). *Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas.* Brasília. Câmara dos Deputados, 2010, p. 347-350.

FARIAS, G. B. A observação de aves como possibilidade ecoturística. *Revista Brasileira de Ornitologia* 15 (3):474-477, setembro de 2007.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social.* São Paulo. Atlas: 6ª ed., 2008.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. *Relatório de gestão 2015.* Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/acessoainformacao/images/stories/relatorios/Relatorio_de_gestao_2015_INTERNET.pdf>, acesso em 15 dez.2016.

IDEFLOR-BIO. *Refúgio de Vida Silvestre da Amazônia.* Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/unidades-de-conservacao/regiao-administrativa-de-belem/refugio-de-vida-silvestre-metropole-da-amazonia/>>, acesso em 15 ago. 2017.

MEDEIROS, R. *Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil.* Ambiente e Sociedade. Vol. 9, nº. 1, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v9n1/a03v9n1.pdf>>. Acesso em: 3 jul. 2016.

MINAYO. M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: (Org); DESLANDES, S. F; CRUZ NETO, O.; GOMES, R. *Pesquisa social: técnica, método e criatividade,* Petrópolis: Vozes, 1994, p. 9-29.

Ministério do Meio Ambiente- MMA. *Gestão participativa do SNUC: áreas protegidas do Brasil.* Vol. 2. Brasília: MMA, 2004.

PARÁ. *Lei Estadual nº. 6.963, de 16 de abril de 2007.* Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/Lei-Estadual-6963-2007-Cria%C3%A7%C3%A3o-do-Ideflor-Com-altera%C3%A7%C3%B5es-da-Lei-8096-15_Vers%C3%A3o-consolidada.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2017.

_____. *Decreto Nº 1.050, de 16 de maio de 2014*. Revoga os Decretos Estaduais nº 657/2007, e nº 1.493/2009. Dispõem sobre os procedimentos para celebração de Contratos de Transição, e dá outras providências. Disponível em <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Decreto-1050_Revoga-os-contratos-de-transi%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2017.

_____. *Decreto Nº 2.211, de 30 de março de 2010 / Suplemento. Ed.: 01/04/2010*. Cria o Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia. Disponível em: <<http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Decreto-Cria%C3%A7%C3%A3o-REVIS-MB.pdf>>. Acesso em: 01 mai. 2017.

_____. *Resolução nº 1, de 11 de abril de 2016*. Regimento Interno do Conselho do Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia. Disponível em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/3085>> acesso em 16 abr. 2017.

_____. Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará. *Portaria nº 3.076, de 18 de dezembro de 2013*. Cria o Conselho do Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/diarios/2016/04/11/2016.04.11.DOE_31.pdf>, acesso em 16 abr. 2017.

PUREZA, F. *Histórico de Criação das Categorias de Unidades de Conservação no Brasil*. 2014, 247 f. Trabalho Final (Programa de Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável - Mestrado) – Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas, 2014.

RUSCHMANN, D. V. M. *Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente*. Campinas: Papirus, 1997.

SÁ, H. S. F.; PALHETA, L. L. *Manejo e interpretação ambiental da trilha das samambaias no Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia – Marituba- Pará: uma proposta de intervenção*. 2015. 123 f. Projeto de Intervenção (Especialista em Planejamento e Gestão Pública do Turismo e do Lazer) Núcleo de Altos Estudos Amazônicos-NAEA, Pará, 2015.

SANCHEZ, S. S. S. *Cidadania Ambiental: Novos Direitos no Brasil*. São Paulo: Humanitas\FFLCH\USP, 2000.

SANTOS, A. A. B. *Conselho gestor de unidades de conservação*. 2008. 186 f. Tese (Doutorado em Ciências Florestais) - Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, Brasília, 2008.

SCHENINI, P. C.; COSTA, A. M.; CASARIN, V. W. *Unidades de Conservação: Aspectos Históricos e sua Evolução*. In: Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário. Florianópolis: UFSC, 2004.

VIANNA, L. P. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: AnnaBlume; Fapesp, 2008.

WESTERN, D. Prefácio: Como definir o ecoturismo. In: LINDBERG, K.; HAWKINS, D. (Org.). *Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão*. 3ª ed. São Paulo: Editora SENAC, 2001, p. 13-22.

WWF-Brasil. *Reflexões sobre conselhos gestores de unidades de conservação federais apoiadas pelo WWF-Brasil: lições aprendidas com os Conselhos Gestores das Reservas Extrativistas Chico Mendes e Cazumbá - Florestas Nacionais de Macauã e de São Francisco e Parque Nacional do Juruena*. Brasília: WWFBrazil, 2013.

Wildlife Refuge Metropolis of the Amazon: perception of the Advisory Board on local tourist use

Abstract: *The UC conservation units have consolidated as a substantial attraction for society, because Opportunism sensations that minimize urban stress, mobilizing a growing flow of tourists. The wildlife Refuge of the Amazon Metropolis-revises is located in the metropolitan area of Belém, whose management is composed by the Institute of Forest Development and the biodiversity of the state of Pará-IDEFLOR-BIO with contribution of the Advisory council From UC. The review has a great tourist potential, proven through scientific research produced in the area, yet tourism is not yet effective on site. In this way, it was sought to understand this impasse by questioning the members of the Council established by representatives of the public authorities and Civil Society, which have support on the subject, because of their environmental links, whether they are objective or Subjective; and thus to verify the point of view of this on the development and consolidation of tourism activity in the dynamics of the Revis. Thus, it was used as a methodology the bibliographical research, in order to theoretically substantiate the approaches of the study; (e) Descriptive research, with the application of questionnaires to the counsellors in the period from April to July of 2017. The data showed that the advisers are susceptible to tourist activity and believe in their contribution to the financial sustainability of UC. Presenting themselves active in the debates in this emphasis, seeking to cooperate subsidized by their knowledge and experiences within the UC and in their municipalities, however do not see the activity as priority and real alternative to reach the objectives of the Council. It is concluded that the advisers understand the tourist proposals of the review, however it is necessary the constant training to have the leveling of knowledge about the activity, clarifying its possible impacts and measures of containment. Moreover, the role of the Advisor is not yet fully assimilated by the members, which influences their positioning in front of the initiatives. Once the perception of its importance has been consolidated, consequently there will be more and more substantial contributions to tourism as well as to society as a whole.*

Keywords: *conservation unit, REVIS, advisory board, tourism.*

Artigo recebido em 15/12/2017. Aceito para publicação em 21/04/2017.